

LEI Nº 254/73

OSVALDO RIBEIRO SAITO, Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Câmara de Curitiba, Estado do Paraná.

Fago saber que a Câmara Municipal de Curitiba aprovou a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Esta lei dispõe sobre os níveis etários de funcionamento das comissões da Câmara Municipal de Curitiba.

Parágrafo Único.- A redação constante do artigo anterior, vigorará com efeito retroativo a partir de 1º de novembro de 1.973.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas quando necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor com efeito retroativo, a 1º de novembro de 1.973, ficando as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de Novembro de 1.973.

Osvaldo Ribeiro Saito
OSVALDO RIBEIRO SAITO

PRIMEIRO VEREADOR

Publicada por afixação no lugar público e no sistema, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada para o Cartório Local.

Serapiao Antão
SERAPIÃO ANTÃO

SECRETARIO DA PREFEITURA